

**PORTARIA Nº 1.272/SPO, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.519711/2017-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-05-0ICN-04-00, emitido em favor da sociedade empresária CELESTE AERO AGRÍCOLA LTDA, a partir do dia 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**